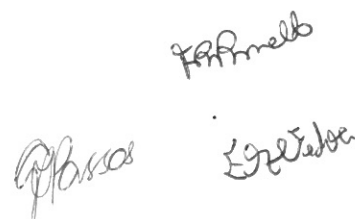


**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA REFERENTE A MARÇO DE 2026.**

Comendador Levy Gasparian, 25 de março de 2026. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (quarta-feira) realizou-se na sala da Secretaria de Administração, às 10 horas, a segunda reunião extraordinária do mês de março de 2026, do Conselho Municipal de Previdência. Presentes os membros do citado Conselho, os conselheiros Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Fernanda Bagio Belo de Mello, Gabriela Rocha dos Passos, Jorge Batista Ribeiro, Thais Maria Rezende da Costa e Luiz Carlos Prates da Silva. Pauta do dia: **REAVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2026, DATA BASE 31/12/2025**. A presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e logo após leu seu relatório se posicionando favoravelmente à aprovação e homologação da Reavaliação Atuarial Exercício 2026, data base 31/12/2025, que segue na íntegra: *“Considerando que a reavaliação atuarial é um estudo técnico anual obrigatório que atualiza as projeções financeiras de regimes de previdência (RPPS ou complementares), garantindo a sustentabilidade de longo prazo. Ela recalibra o custo dos benefícios com base em dados demográficos e econômicos, definindo as contribuições necessárias para evitar déficits. Considerando que o documento foi elaborado de acordo com as especificações técnicas da Legislação brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência do Município de Comendador Levy Gasparian e que o Conselho pôde contar com a assessoria necessária da Empresa SAMS Atuária, responsável pela execução, quanto ao esclarecimento de dúvidas desse colegiado; Concluo o relatório me posicionando favoravelmente à aprovação e homologação da Reavaliação Atuarial – Exercício 2026, data base 31/12/2025 e do Plano de Amortização constante nele em conformidade com o §2º, Art. 18 da Lei Municipal 811/2013.”* Foi passado a palavra aos demais conselheiros que fizeram questão de deixar registrado a satisfação com o excelente trabalho realizado pela Diretoria e pelo Comitê de Investimentos. Logo após o colegiado aprovou por unanimidade a Reavaliação Atuarial Exercício 2026, data base 31/12/2025 e o Plano de Amortização por Aporte Financeiro constante nela. Não havendo outro assunto a ser tratado, eu, Thais Maria Rezende da Costa, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada em 02 (duas) vias.



*Fernanda Bagio Belo de Mello*

Fernanda Bagio Belo de Mello - Presidente

*Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce*

Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce - Vice Presidente

*Thais Maria Rezende da Costa*

Thais Maria Rezende da Costa – Secretária

*Gabriela Rocha dos Passos*

Gabriela Rocha dos Passos

*Jorge Batista Ribeiro*

Jorge Batista Ribeiro

*Luiz Carlos Prates da Silva*

Luiz Carlos Prates da Silva

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**  
**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO LEVY PREV – EXERCÍCIO 2026**

Comendador Levy Gasparian, 24 de março de 2026.

Considerando que a reavaliação atuarial é um estudo técnico anual obrigatório que atualiza as projeções financeiras de regimes de previdência (RPPS ou complementares), garantindo a sustentabilidade de longo prazo. Ela recalibra o custo dos benefícios com base em dados demográficos e econômicos, definindo as contribuições necessárias para evitar déficits.

Considerando que o documento foi elaborado de acordo com as especificações técnicas da Legislação brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência do Município de Comendador Levy Gasparian e que o Conselho pôde contar com a assessoria necessária da Empresa SAMS Atuária, responsável pela execução, quanto ao esclarecimento de dúvidas desse colegiado;

Concluo o relatório me posicionando favoravelmente à aprovação e homologação da Reavaliação Atuarial – Exercício 2026, data base 31/12/2025 e do Plano de Amortização constante nele em conformidade com o §2º, Art. 18 da Lei Municipal 811/2013.

Atenciosamente,



---

**Fernanda Bagio Belo de Mello**  
**Conselheira Relatora**